

título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao?codmnu=8580>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as disciplinas a serem atribuídas pela Comissão de Gradação.

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de argumentação (peso 4)

II. Prova Didática (peso 3)

5.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

5.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

5.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

5.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

5.1.4. Se a conexão não for estabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

5.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico, ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

5.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

5.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

5.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I – a elaboração de listas de pontos;

II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os pontos;

IV – a elaboração do seu relatório.

5.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

5.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regulamento Geral da USP.

5.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

5.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

5.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137 do Regulamento Geral da USP.

5.3.1. A realização da prova didática far-se-á de 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto a qual será de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

5.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.3.3. O candidato poderá proferir substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

5.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

5.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regulamento do Instituto de Física, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

Física I – 4301145: Cinemática vetorial. As leis de Newton. O referencial inercial, a definição de massa, a quantidade de movimento. Aplicações: balanças, roldanas, plano inclinado, tração, força de atrito estático e dinâmico, força centrípeta. Trabalho, Energia Cinética e Potencial; potência, forças variáveis, aplicações em uma mola. Conservação e energia. Forças Dissipativas. Colisões, impulso e conservação da quantidade de movimento. Cinemática de rotação, dinâmica de rotação, torque, momento angular e conservação do momento angular.

Física II – 4302112: Oscilações harmônica, amortecida, forçada, amortecida-forçada. Ressonância. Noções básicas da teoria da elasticidade. Ondas em meios elásticos. Reflexão de ondas. Superposição de ondas. Interferência e Difração. Batimentos. Ondas confinadas. Propriedades dos gases (ideal e real) e algumas relações entre grandezas macroscópicas e microscópicas. Primeira Lei da Termodinâmica. Conceitos importantes: Calor, Trabalho, Energia Interna e Entalpia. Segunda Lei da Termodinâmica. Conceitos importantes: Entropia, Energia Livre de Gibbs e Helmholtz. Aplicações: motores/refrigeradores.

Física III – 4302111: Lei de Coulomb, campo elétrico, lei de Gauss, potencial eletrostático, capacitância e dielétricos, corrente elétrica, campo magnético, força de Lorentz, lei de Ampère, lei de Faraday, indutância, materiais magnéticos, circuitos, equações de Maxwell nas formas diferencial e integral.

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao?codmnu=8580>, à página institucional do Instituto de Física e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CIA do Instituto de Física, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2022, com possibilidade de prorrogação, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, através do endereço eletrônico ataca@if.usp.br. São Paulo, 24 de agosto de 2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de Jacqueline Santos, Cavalcante Oliveira, RG nº 30969899-6, na função de Perfil TÉCNICO DE ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 97/2019.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
COLÉGIO TÉCNICO DE CAMPINAS
COMUNICADO

A Direção do Colégio Técnico de Campinas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Sumário para admissão de 01 (um) Professor da carreira do Magistério Secundário Técnico, em Jornada 30 horas semanais, área de Educação Física, junto ao Departamento de Humanidades do COTUCA, vinculada ao Regime Geral da Previdência Social nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 dias, podendo ser renovado por igual período, tendo sido aprovado o candidato: 1º José Fernando de Oliveira; Prova Escrita; 9,1; 9,3; 9,5; Prova de Títulos; 7,0; 7,0; 7,0; Prova de Arguição; 9,8; 10,0; 9,5. Desta forma, indica o candidato José Fernando de Oliveira para admissão.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

EDITAL
A Direção do Instituto de Geociências torna público o indeferimento da inscrição do candidato Seyed Kourosh Mahjour no concurso de provas e títulos para obtenção do título de Livre Docente na área de Geologia, na disciplina GE606 – Petrografia e Petrologia Metamórfica, do Departamento de Geologia e Recursos Naturais, Edital publicado no DOE de 17-06-2021, Seção I, páginas 197 e 198, por não atender ao item I do Artigo 9º da Deliberação CONSU-A-28/2011, que dispõe sobre o Perfil Acadêmico de Professor Associado I da Carreira do Magistério Superior do Instituto de Geociências, e ao caput do Artigo 2º da Deliberação CONSU-A-060-2020, que dispõe sobre as normas de realização de concursos para o Título de Livre Docente, conforme Deliberação da Congregação 139-2021, realizada em 18-08-2021 (processo 22-P-17421-2021).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

EDITAL
A Direção do Instituto de Geociências torna público o indeferimento da inscrição do candidato Andreas Nascimento no concurso de provas e títulos para obtenção do título de Livre Docente na área de Ciências da Terra, na disciplina GN101 – Ciência, Tecnologia e Sociedade, do Departamento de Política Científica e Tecnológica, Edital publicado no DOE de 17-06-2021, Seção I, páginas 199 e 200, por não atender ao item III do Artigo 9º da Deliberação CONSU-A-28/2011, que dispõe sobre o Perfil Acadêmico de Professor Associado I da Carreira do Magistério Superior do Instituto de Geociências, e ao caput do Artigo 6º da Deliberação CONSU-A-060-2020, que dispõe sobre as normas de realização de concursos para o Título de Livre Docente, conforme Deliberação da Congregação 134-2021, realizada em 18/08/2021 (processo 22-P-3985/2021).

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

CAMPUS DE ARARAQUARA

Edital nº 43/2021-DTAd-FCF/Car. – CONVOCAÇÃO
O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara – UNESP, CONVOCA a candidatas abaixo relacionada, habilitada em Concurso Público objeto do Edital nº 67/2020-DTAd-FCF/Car. para contratação em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, de um Professor Substituto para o período relativo ao ano letivo de 2021, e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime da CLT e Legislação Complementar, para anuência à convocação, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de

Recursos Humanos desta Unidade. Os seguintes documentos digitalizados devem ser enviados no e-mail rh.fcfnunes@usp.br com o assunto: Contratação Professor Substituto, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital:

- 1 – Fotocópia da Cédula de Identidade;
- 2 – Fotocópia do Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3 – Fotocópia do comprovante de graduação em curso de nível superior em Farmácia-Bioquímica, Ciências Biológicas, Biociologia ou áreas afins, bem como do título de Doutor;
- 4 – Fotocópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- 5 – Fotocópia do cartão de inscrição no PIS;
- 6 – Fotocópia do Cartão do CPF regularizado;
- 7 – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- 8 – 04 fotos 3x4 iguais e recentes;
- 9 – Declaração de Bens e Valores que compõem o seu patrimônio privado.

O não envio dos documentos solicitados no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, se consultado e contratado deixar de entrar em exercício, acarretará a perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso.

DEPARTAMENTO – CLASSIFICAÇÃO – NA DISCIPLINA – NOME – RG

1 – Ciências Biológicas – 2ª – Biologia Molecular – Thaila Fernandes dos Reis – 44.086.953-5 (Processo 492/2020-FCF/Car)

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

Faculdade de Engenharia

FACULDADE DE ENGENHARIA

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

EDITAL Nº 117/2021-STDARH - Comissão Examinadora

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 117/2021-STDARH, na área Ciências Agrárias ou Biológicas, subárea de conhecimento: Agronomia ou Zootecnia ou Medicina Veterinária ou Biologia Geral e no conjunto de disciplinas: "Bovino-cultura de Leite" e "Melhoramento Animal Aplicado", junto ao Departamento de Biologia e Zootecnia, conforme segue:

MEMBROS TITULARES: Prof. Dr. Rosemeire da Silva Filardi, Prof. Dr. João Antonio da Costa Andrade e Prof. Dr. Viviane Corrêa Santos.

MEMBROS SUPLENTEs: Prof. Dr. Alan Peres Ferraz de Melo, Prof. Dr. Antonio Carlos de Laurentiz e Prof. Dr. Marcos Chiquetto Neto.

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas. (Disp. GD nº 109-2021). (Proc. 664/2021-OSAs).

CAMPUS DE MARÍLIA

Faculdade de Filosofia e Ciências

Faculdade de Filosofia e Ciências

CAMPUS DE MARÍLIA

EDITAL Nº 179/2021-STDARH

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº Desp. 236-2020-RUNESP de 27/11/2020, publicado em 28/11/2020 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 98/2021, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período letivo de 2021, e pelo prazo máximo de 05 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Ciência da Informação sub-área de conhecimento Arquivologia e na disciplina/conjunto de disciplinas: Diplomática e Descrição Arquivística, junto ao Departamento de Ciência da Informação da Faculdade de Filosofia e Ciências do Câmpus de Marília.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e noturno, dependendo das necessidades do Departamento de Ciência da Informação.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ R\$ 900,31, correspondente à referência MS-1, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratarse de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá:

1 - Preencher o formulário eletrônico no período de 26 de agosto a 17 de setembro de 2021, no horário das 0 h às 23:59 horas, com exceção do último dia de inscrição, dia 17/09/2021, até às 16 horas;

II - Enviar o documento bancário e realizar o pagamento da taxa de R\$ 108,00 até 1 (um) dia útil após o término do prazo previsto no item I. Os boletos estarão disponíveis para pagamento na área do candidato com acesso pelo link: <https://inscricoes.unesp.br> em até dois dias úteis após a data da inscrição (Item I). Já os boletos gerados no último dia previsto no item I estarão disponíveis para pagamento no dia útil seguinte (20/09/2021), na área do candidato com acesso pelo link: <https://inscricoes.unesp.br> e deverão ser pagos, impreterivelmente, nesse mesmo dia.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfetias as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, certificado de especialização em nível de pós-graduação ou título de Mestre na área das disciplinas que pretendem lecionar. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento, em qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos escritos nos itens 4.1 a 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), via endereço eletrônico: rh.marilia@unesp.br, até o último dia do prazo previsto no item 2.1.II (20/09/2021):

4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1.I) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta deste, o passaporte;

4.1.3. comprovante de graduação em curso superior, bem como de portador de certificado de especialização em nível de pós-graduação ou título de Mestre na área das disciplinas que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação (quando for o caso).

4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 108,00.

4.1.5. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, em 01 via devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar – graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.2. O corpo de e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Concurso Público para contratação de Professor Substituto na disciplina/conjunto de disciplinas: Diplomática e Descrição Arquivística

Edital nº 179/2021-STDARH-STDARH

Nome: _____

RG/Número de Inscrição: _____

E-mail do candidato: _____

4.3. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I – sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

II – percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I – quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II – quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1, deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: rh.marilia@unesp.br da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos – STDARH, até às 23:59 do dia 27/08/2021.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 30/08/2021, a partir das 14:30 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contanto a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade, o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer o seguinte endereço eletrônico:

rh.marilia@unesp.br no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsiderando quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de inscrição.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição

